

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 71.2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.147/2025

Altera a Lei nº 4.277/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

A proposta de emenda ao projeto, para constar a obrigação de ressarcimento gradual do DMAES à Prefeitura com base em percentual do superávit apurado, foi rejeitada pela Comissão, com voto vencido do vereador Wagner Gomides.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

José Rubens Tavares

Wagner Luiz Tavares Gomides

Fabiano Sousa da Cruz